



Uma emenda contra a cidade

A revisão do Plano Diretor do Rio é uma exigência prevista na Constituição para adequar as normas urbanísticas da cidade a uma legislação federal (o Estatuto das Cidades, regulamentado em 2002). É natural que assim a Carta determinasse, uma vez que, com o tempo (o PD foi aprovado em 1992), o modo de ocupação do município haveria de sofrer — como sofreu — profundas alterações.

Mas, se o princípio constitucional visava a adaptar a legislação às necessidades de uma inevitavelmente nova realidade urbana, tal não parece ser o entendimento da Câmara Municipal, por onde passam as alterações no Plano Diretor. Dobrando-se ao vício de favorecer grupos econômicos montados em poderosos lobbies, vereadores cariocas procuram adequar a lei orgânica não às emergentes necessidades da cidade, ou mesmo antigas, mas a interesses pessoais inconfessáveis. É o caso específico da emenda que suprime a exigência de obras de infraestrutura no Centro Metropolitano da Barra da Tijuca, como incentivo a novas construções.

Caso aprove o dispositivo (cuja autoria significativamente é mantida em segredo), a Câmara dará carta branca para aumentar o adensamento na Barra da Tijuca. Como decorrência, deixará o Plano Diretor na contramão da política de revitalização do Centro da cidade, notadamente a Zona Portuária, já traçada como prioritária pela prefeitura.

A Câmara busca respaldo para a esperança nos Jogos Olímpicos de 2016, pois na

vizinhança serão construídas instalações esportivas. É justificativa, no entanto, que não se sustenta. Os próprios organismos responsáveis pelo projeto olímpico do Rio reconheceram o equívoco de concentrar os investimentos na Barra, e procuram reorientar para a região do Porto parte das intervenções urbanísticas necessárias à organização das Olimpíadas.

A revitalização da Zona Portuária é uma imposição do crescimento sustentado do Rio. Deslocar esforços de novas construções e investimentos para a Barra põe irremediavelmente em risco o projeto da prefeitura de reurbanizar a região do Porto e seu entorno no Centro da cidade. É sintomático que o presidente do IAB-Rio, Sérgio Magalhães, especialista no assunto, critique veementemente a emenda: “A estratégia de facilitar construções em toda a cidade não se sustenta.” Seu argumento é claro: os investimentos privados, um dos motores das transformações urbanas, buscam áreas de melhor retorno. “Se a orientação do governo é priorizar o desenvolvimento do Porto, tem de fechar as portas para outras áreas”, enfatiza.

A Câmara, portanto, tem obrigação de não levar água a tal iniciativa. Se o fizer, não só comprometerá o propósito de integrar a Zona Portuária ao projeto olímpico do Rio, mas também prejudicará a revitalização do Porto e, por decorrência, inviabilizará o próprio futuro urbanístico da cidade. A emenda ao Plano Diretor é um completo equívoco, e como tal não deve prosperar. Progredindo, a esperteza terá de ser vetada pelo Executivo.

O adensamento
da Barra da
Tijuca prejudica
a revitalização da
Zona Portuária
